



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2179, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 244.324,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 244.324,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Funcional Programática:</b> 08.004.0008.0122.0486.2339	<b>Atividade:</b> Cras - Centro de Referência de Assistência Social	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 244.324,68
		<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 244.324,68</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

**Programa:** 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2339	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	Manutenção do CRAS	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 244.324,68	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
<b>Ação:</b>	2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social		
<b>Produto:</b>	Manutenção do CRAS	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 244.324,68

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 23 de abril de 2024.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 16:24:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/b66280af669bf>.  
Por JOSE DA SILVA COELHO NETO - (\*\*\*)870.029-\*\*\* Em 23/04/2024 16:24

